

PORTARIA Nº 489/2022

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009 e artigo 67, Inciso XVII, da Lei Complementar n.º 121/2022, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder retroativo ao dia 17/08/2022 a **OBERDAN AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se e Publique-se

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSE DEITOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
18/agosto/2022

IVETE FRANCISCA FINGER

Secretária de Administração Finanças